

LEI MUNICIPAL Nº 452/2001, de 01 de março de 2001.

“Dispõe sobre a alienação de veículos de propriedade do Município de Santa Tereza de Goiás, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alienar 02 veículos de propriedade do Município de Santa Tereza de Goiás, sendo 01 VW/Kombi a gasolina, na cor bege, placa KBN-3125, chassi nº 9BWZZZ23ZLP004388, ano de fabricação/modelo 1990/1990, e 01 Ford/Belina II L, na cor branca, placa KBT-6808, chassi nº 9BFDXXLB1TTU23730, ano de fabricação/modelo 1983/1984.

Art. 2º - Os bens descritos no Artigo anterior serão avaliados previamente por uma Comissão Especial de Avaliação de Bens Moveis deste Município, a ser criada especialmente com a finalidade de avaliar os bens descritos no artigo 1º, com pelo menos três membros, da qual deverá fazer parte um representante do Poder Legislativo.

Art. 3º - O procedimento de alienação será sob a forma de LEILÃO, que será acompanhado por um representante do Poder Legislativo, como condição de validade do ato, devendo para tanto, ser dada ampla divulgação na mídia, com data, hora e local da realização do evento.

Art. 4º - O Poder Legislativo deverá comunicar oficialmente ao Poder Executivo o membro que ira representa-lo perante os procedimentos de avaliação e realização do LEILÃO.

Art. 5º - Na forma do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as receitas adquiridas com base no leilão de bens móveis do Município, ser utilizado para aquisição de bens de capital para compor o Patrimônio

do Município, sendo que se necessário será utilizado aporte de recursos pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março de 2.001**

PAULO VIEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

IRACEMA VIEIRA DA COSTA LUCINDO
Secretária de Administração e Finanças